



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1640, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

EMENDA LEI ORGÂNICA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Emenda à Lei Orgânica nº 25, de 2 de fevereiro de 2021.

Altera o § 2º e o § 3º, do art. 25, da Lei Orgânica do Município de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 32, §2º da Lei Orgânica, conforme o Plenário aprovou, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Altera o § 2º e o § 3º, do art. 25, da Lei Orgânica do Município de Joinville, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25º ...

§ 2º Cada sessão legislativa inicia em 17 de janeiro e vai até 16 de dezembro.

§ 3º O recesso parlamentar compreende o intervalo entre 17 de dezembro a 16 de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 18 de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, 2 de fevereiro de 2021.

Maurício Peixer

Presidente

Tânia Larson
Vice-Presidente

Érico Vinicius
1º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8212131** e o código CRC **CDC291D6**.

DECRETO Nº 40.757, de 02 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- José Claudio Souza Reis, matrícula 53.160, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8206716** e o código CRC **EC2A116D**.

DECRETO Nº 40.759, de 02 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Rute Ivaszek, matrícula 53.162, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8207786** e o código CRC **D465B30A**.

DECRETO Nº 40.760, de 02 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvia Niehues, matrícula 53.163, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8208156** e o código CRC **958BA11F**.

DECRETO Nº 40.761, de 02 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma Venancio, matrícula 53.164, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8208173** e o código CRC **C0D98E5E**.

DECRETO Nº 40.763, de 02 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paloma Ferreira Tavares, matrícula 53.165, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8208366** e o código CRC **ED505903**.

DECRETO Nº 40.764, de 02 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Mendes Corrêa, matrícula 53.166, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8208536** e o código CRC **A6B3AA9D**.

DECRETO Nº 40.758, de 02 de fevereiro de 2021.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 40.692, de 01 de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISA FERRAZZA BRITTES, matrícula n. 13.572, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –

IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/02/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8206761** e o código CRC **2F9F7F41**.

DECRETO Nº 40.767, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Rosimeri Fabiane Back, para o cargo de Coordenadora I de Apoio à Diretoria de Assistência à Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213123** e o código CRC **B16869AE**.

DECRETO Nº 40.792, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Heloísa Conceição Crespim, para o cargo de Coordenadora I do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214649** e o código CRC **89FEE1F4**.

DECRETO Nº 40.794, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Ana Paula Pruss dos Santos, para o cargo de Coordenadora I de Administração de Materiais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216556** e o código CRC **484EB67D**.

DECRETO Nº 40.793, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dayane Cristina Lamim, matrícula 53.176, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214799** e o código CRC **68AFCDD0**.

DECRETO Nº 40.791, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Pereira da Costa, matrícula 53.173, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214420** e o código CRC **CBAB9BBA**.

DECRETO Nº 40.790, de 03 de fevereiro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristina Ristow dos Reis, matrícula 53.172, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214402** e o código CRC **43F6FAEC**.

DECRETO Nº 40.789, de 03 de fevereiro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elizete Martins, matrícula 53.170, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214378** e o código CRC **BDF90061**.

DECRETO Nº 40.788, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcele Cristina de Santiago Vieira, matrícula 53.174, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214347** e o código CRC **CE6555F5**.

DECRETO Nº 40.787, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Salete Fatima Bandeira Finato, matrícula 34.999, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214276** e o código CRC **23A3F46A**.

DECRETO Nº 40.786, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucilene Schappo Gonçalves, matrícula 53.169, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214243** e o código CRC **EC5906A7**.

DECRETO Nº 40.785, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2021:

- Lucia Marilci Laufer, matrícula 50.864, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214214** e o código CRC **762503AF**.

DECRETO Nº 40.784, de 03 de fevereiro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2021:

- Natalia Calson Scatena Ferreira Metzner, matrícula 52.715, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214158** e o código CRC **D2ABA72B**.

DECRETO Nº 40.783, de 03 de fevereiro de 2021.**Promove demissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 27/19, instaurado pela Portaria nº 157/2019, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 175, inciso I, da Lei Complementar nº 266/2008, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria da Educação:

- Ana Aparecida Guaragni Royer, matrícula 42.564, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214132** e o código CRC **BA4684D1**.

DECRETO Nº 40.782, de 03 de fevereiro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2021:

- Luiza Piva, matrícula 52.338, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214115** e o código CRC **3C112CF9**.

DECRETO Nº 40.781, de 03 de fevereiro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2021:

- Camila Haag, matrícula 52.085, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214065** e o código CRC **62CFB4BE**.

DECRETO Nº 40.780, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2021:

- Josiane Tais dos Santos Ott, matrícula 52.413, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214023** e o código CRC **B07FBF6A**.

DECRETO Nº 40.779, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Sandra Regina do Espírito Santo, matrícula 50.854, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213831** e o código CRC **ADEB3F09**.

DECRETO Nº 40.778, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Izanir Vieira Costa, matrícula 51.262, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213803** e o código CRC **DD04A7EC**.

DECRETO Nº 40.777, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de fevereiro de 2021:

- Edna Mendonça, matrícula 50.811, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213391** e o código CRC **693E9FA1**.

DECRETO Nº 40.776, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Fátima Cristina Pereira Moraes, matrícula 51.043, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213386** e o código CRC **0C2592F4**.

DECRETO Nº 40.775, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de fevereiro de 2021:

- Alan Ribeiro de Souza, matrícula 93.111, do cargo de Médico Plantonista Oftalmologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213377** e o código CRC **D165DD01**.

DECRETO Nº 40.774, de 03 de fevereiro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2021:

- Jane Borba Leal dos Santos, matrícula 52.794, do cargo de Terapeuta Ocupacional, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213371** e o código CRC **2DF231C0**.

DECRETO Nº 40.773, de 03 de fevereiro de 2021.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Elisa Cidral Martins Pacas, matrícula 36.286, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213365** e o código CRC **D3437A61**.

DECRETO Nº 40.772, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2021:

- Israelly Ellery Guegel de Lucena Freitas, matrícula 51.480, do cargo de Médico Estratégia de Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213359** e o código CRC **63AF3A43**.

DECRETO Nº 40.771, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Pinto da Luz, matrícula 53.168, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213354** e o código CRC **07ECD121**.

DECRETO Nº 40.770, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2021:

- Juliana Isabela Welter, matrícula 51.959, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213345** e o código CRC **ED05FE89**.

DECRETO Nº 40.769, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2021:

- Gislelly Dostoievski Quezado Leite Alverne, matrícula 51.474, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213338** e o código CRC **6482D698**.

DECRETO Nº 40.768, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ledair Souza Ledoux Weber, matrícula 53.167, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213335** e o código CRC **44932962**.

DECRETO Nº 40.766, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base nos inciso II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Karen Luiza Machado, matrícula 53.144, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8212196** e o código CRC **79323EE1**.

DECRETO Nº 40.765, de 03 de fevereiro de 2021.

Revoga o Decreto nº 40.740, de 02 de fevereiro de

2021, que promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 40.740, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8211306** e o código CRC **3C680308**.

DECRETO Nº 40.804, de 03 de fevereiro de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Franciele Aparecida Gonçalves Morais, matrícula 53.184, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219600** e o código CRC **F0CF1059**.

DECRETO Nº 40.806, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria José Ribeiro, matrícula 53.185, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219919** e o código CRC **3B000600**.

DECRETO Nº 40.805, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudete Pottmaier, matrícula 53.161, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219899** e o código CRC **5AFBD045**.

DECRETO Nº 40.803, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Greice Sphair Budziak, matrícula 53.182, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219583** e o código CRC **A07F0587**.

DECRETO Nº 40.802, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Farias Freitas, matrícula 53.175, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219544** e o código CRC **C933FD4A**.

DECRETO Nº 40.801, de 03 de fevereiro de 2021.

DECRETO VACÂNCIA

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

A partir do dia 12 de janeiro de 2021 do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa ocupado pela servidora Talita Fernanda Silva Bolduan, matrícula 45.665, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Técnico em Assuntos Educacionais, do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219492** e o código CRC **259540A4**.

DECRETO Nº 40.800, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dirlei Nascimento, matrícula 53.181, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219470** e o código CRC **0DFD78D2**.

DECRETO Nº 40.799, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabíola Alves Sauchuk, matrícula 53.180, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219445** e o código CRC **E10C3F10**.

DECRETO Nº 40.798, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Carolina da Roza Oechsler, matrícula 53.179, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219383** e o código CRC **ECFC414D**.

DECRETO Nº 40.797, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Bittencourt Ramos, matrícula 53.178, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219359** e o código CRC **86229313**.

DECRETO Nº 40.796, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

•

Rosângela Fuck, matrícula 53.177, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219340** e o código CRC **A1C64862**.

DECRETO Nº 40.795, de 03 de fevereiro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angeli Pereira Kamradt, matrícula 53.171, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/02/2021, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219307** e o código CRC **A9DB42B7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2021/SMS/SED

Altera os incisos I, II e XVIII do art. 1º da Portaria Conjunta nº 001/2020/SMS/SED, de 14 de outubro de 2020.

O Secretário Municipal da Saúde e a Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020, dos Secretários de Estado da Saúde e da Educação e do Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina,

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar os incisos I, II e XVIII do Art. 1º da Portaria Conjunta nº 001/2020/SMS/SED, de 14 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Silvana Maria da Silva Ravache; e
- b) Marlene Terezinha Zimmer.

II - Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Chana Beninca
- b) Isis Cristina Rezende de Almeida.

(...)

XVIII - Legislativo Municipal:

- a) Juliane Cristiane Lenzi." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/02/2021, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176309** e o código CRC **138BA2A6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 14/2021/SMS

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 40.735, de 02 de fevereiro de 2021, que prorroga e redefine medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando que, em conformidade com os indicadores epidemiológicos monitorados pela Secretaria da Saúde, o contágio por COVID-19 no Município de Joinville se encontra em estabilidade, com progressiva redução da ocupação dos leitos hospitalares disponíveis;

Considerando a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento à COVID-19 no Município; e

Considerando que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio pelo SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar a vigência do Decreto nº 40.735, de 02 de fevereiro de 2021, diretrizes para promover a realização de atividades de esporte recreativo, de treinos e jogos de futsal.

Art. 2º Nos dias das partidas, somente podem acessar o local e suas dependências

as pessoas diretamente envolvidas nas mesmas e em número reduzido ao mínimo necessário para sua execução, sem comprometimento de ordem organizacional e de segurança.

§ 1º Todos os praticantes deverão usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente jogando.

§ 2º Os árbitros devem fazer uso de máscaras durante os jogos, desta forma devem utilizar apitos eletrônicos.

Art. 3º Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo, assim como o cumprimento físico inicial e/ou final entre os praticantes.

Art. 4º Enquanto perdurar a situação de emergência ficam proibidas:

- I. A presença de acompanhantes dos jogadores;
- II. O uso de churrasqueiras para confraternizações;
- III. O uso de coletes que identificam os times;
- IV. A utilização de vestiários.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes medidas a serem implementadas pelos organizadores do evento, durante todas as partidas:

I - Divulgar, em local visível, as informações de prevenção à COVID-19 estabelecidas pelo Governo do Estado e do Município para estas atividades;

II - Realizar agendamento para utilização da quadra por meio eletrônico, evitando filas ou aglomerações;

III - Liberar acesso à quadra somente para as pessoas cadastradas para o horário agendado;

IV - A entrada nas dependências do local do evento só será permitida com aferição de temperatura por método digital por infravermelho. Considera-se a temperatura de corte o máximo de 37,8° C;

V - Caso o participante ou trabalhador apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° C ou sintomas gripais fica impedido de entrar e participar do evento e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município. Os contatos próximos assintomáticos dos doentes devem também ser afastados por um período de 10 dias. Para retorno às atividades, seguir recomendação médica;

VI - Limitar o número de pessoas ao estritamente necessário para o funcionamento da atividade. Os dados da pessoa responsável devem constar em uma lista com nome completo, RG, CPF, endereço, telefone de contato, além de local e cronograma constando o agendamento das partidas. Esta lista destina-se a facilitar um possível rastreamento. A responsabilidade pela elaboração do documento é do proprietário do local e ficará sob sua guarda por, pelo menos, 14 (quatorze) dias;

VII - Controlar o fluxo de entrada e saída das quadras com intervalo de tempo entre as partidas de forma que não haja cruzamento entre os times que finalizam e os times que irão iniciar o jogo;

VIII - Controlar o uso de áreas comuns, como sanitários, e a sua utilização para evitar agrupamentos;

IX - Cada participante deve portar sua própria toalha e garrafa de água com identificação, para evitar a troca ou o seu compartilhamento durante os jogos;

X - Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável;

XI - Disponibilizar em pontos estratégicos do local do evento (em áreas onde ocorre a circulação de pessoas) locais para adequada lavagem das mãos e dispensadores de álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos;

XII - Definir intervalo de 10 minutos entre as partidas, para higienização das bolas e da quadra com aplicação pulverizada de uma solução de água sanitária com diluição de 1 copo (250 ml) de água sanitária para 1L de água ou 1 copo (200 ml) de alvejante para 1L de água;

XIII - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade;

XIV - Intensificar a desinfecção com álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar dos utensílios, superfícies, equipamentos, maçanetas, balcões, mesas, interruptores, sanitários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

XV - Manter os lavatórios dos sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa e acionamento por pedal;

XVI - Manter todos os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas, sempre que possível;

XVII - Adotar medidas internas relacionadas à saúde das pessoas necessárias para evitar a transmissão do COVID-19, priorizando o afastamento das que pertencem a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, obesos e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

XVIII - Quando existentes, os bares, lanchonetes, restaurantes devem cumprir o disposto na PORTARIA SES nº 82 de 29 de janeiro de 2021 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 6º É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, e as Forças de Segurança fiscalizar os locais com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 7º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Municipal nº 07/93, Decreto Municipal nº 37.943, de 16/04/2020 e artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 38.867 de 29/07/2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8209967** e o código CRC **45FD4425**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP

PORTARIA 022/2021 - SEPROT

Compõe a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 637/2020.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão Acompanhamento e Fiscalização -CAF do Contrato nº 637/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via satélite para auxiliar no controle e gestão da frota veicular por cada órgão da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais:

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230;

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

Suplentes:

Silvia Moreira da Silva - matrícula 26.541.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8204676** e o código CRC **55E2540C**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP

PORTARIA 023/2021 - SEPROT

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 133/2017.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 133/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT, e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, CNPJ nº 83.797.936/0001-12, cujo objeto versa sobre a contratação de prestação de serviços de administração, controle, fiscalização e operação do estacionamento do prédio principal da Prefeitura Municipal de Joinville.

A comissão fica assim constituída :

Fiscais:

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230;

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula 52.968.

Silvia Moreira da Silva - matrícula 26.541.

Suplentes:

Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições

anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8204728** e o código CRC **EEF86812**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 001/2021/SPS/NAD

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura da Região Sul.

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até março de **31/12/2021** os servidores abaixo relacionados, das unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Subprefeitura Sul, a conduzir os veículos oficiais.

Matrícula	Nome Completo	Unidade	Nº da CNH
38.287	Ernesto Wendhausen	SubSul - Administrativo	01420586828
23.527	Luciana Regina Silveira Gonçalves	SubSul - Administrativo	02536480301
43.864	Jenifer Cardoso da Silva	SubSul - Administrativo	04517510433

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8158719** e o código CRC **606B89B0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 395/2021

Portaria do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2021, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, na área de Direito, no âmbito da Prefeitura de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2021, designada pela Portaria nº 188/2021 (8029349).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2021 - RETIFICADA, informando a classificação, nº da inscrição, nome, data de nascimento, período atualmente em curso, média final e mérito acadêmico final.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista Final de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência - RETIFICADA SEI Nº 8199170 e Lista Final de Classificação para Vagas Reservadas - RETIFICADA SEI Nº 8199182.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214690** e o código CRC **5BC68B9B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º. 19/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a servidora Danuza Labanca Rocha, matrícula n.º 44443 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, a partir do dia 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 12:06, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216740** e o código CRC **2DD2FF96**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º 20/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a servidora Rute Bittencourt, matrícula n.º 30235 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Monitoramento e Regulação do SUAS, a partir do dia 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8217490** e o código CRC **3F356AB3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA N.º 008/2021/SMS**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento do Termo de Compromisso n.º 015/2017/SMS celebrado com o Hospital Municipal

São José.

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento do Termo de Compromisso nº 015/2017/SMS celebrado com o Hospital Municipal São José:

I - Titulares

- a) Angela Schier - Hospital Municipal São José;
- b) Clarissa Santos da Silveira Lima - Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Ivone Ursula Kina Gonçalves da Luz - Comissão Intergestora Regionalizada;
- d) Jorge Ermani Wunsch - 22ª Regional de Saúde;
- e) Adilson da Silva - Conselho Municipal de Saúde; e
- f) Tiago Neves Veras - Univille.

II - Suplentes

- a) Dulce May Cachoeira - Hospital Municipal da Saúde;
- b) Fernanda Maura Vieira Mortari - 22ª Regional de Saúde;
- c) Flavia Hladyszowski Bessa Rodrigues - Secretaria Municipal da Saúde; e
- d) Selma Cristina Franco - Univille.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 261/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8192929** e o código CRC **2B339DBB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 009/2021/SMS

Designa servidores para a fiscalização de Termo de Credenciamento celebrado entre a Associação Nasce uma Esperança e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de Termo de Credenciamento celebrado entre a Associação Nasce uma Esperança e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, referente aos procedimentos de COLONOSCOPIA (Código 02.09.01.002-9), ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (Código 02.09.01.003-7), RETOSSIGMOIDOSCOPIA (Código 02.09.01.005-3), - Consulta médica em atenção especializada em gastroenterologia - CBO 225165 (Código 03.01.01.007-2), Consulta médica em atenção especializada em coloproctologia – CBO 225280 (Código 03.01.01.007-2) e 02.03.02.003-0 Exame Anatomo - Patológico para Congelamento /Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biopsia:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli Matrícula 40.629;
- c) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- d) Luan Correa, Matrícula 48704; e
- e) Darlan Marques - Matrícula 42867.

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;

- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;
- c) Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla - Matrícula 47.424; e
- d) Allan Abuabara, Matrícula 31689.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 29.994 de 2017;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 078/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8192991** e o código CRC **2B801551**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 010/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato com o prestador Centro de Tratamento de Doenças Renais de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato com o prestador Centro de Tratamento de Doenças Renais de Joinville:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 50.554;
- b) Dieine Cristine Zoboli matrícula 40.629;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- e) Luan Correa, Matrícula: 48.704; e
- f) Darlan Marques - Matrícula 42867.

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;
- c) Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla - Matrícula 47.424;
- d) Allan Abuabara, Matrícula 31.689.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 275/2019/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8193031** e o código CRC **DED34711**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 011/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações com a prestadora Fundação Pró Rim.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações com a prestadora Fundação Pró Rim:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- b) Dieine Cristine Zoboli matrícula 40.629;
- c) Darlan Marques - Matrícula 42867;
- d) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- e) Luan Correa, Matrícula: 48.704;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577;
- c) Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla - Matrícula 47.424;
- d) Allan Abuabara, Matrícula 31.689.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas "c", "d", "e" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 076/2020/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8193085** e o código CRC **808AFCF7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 012/2021/SMS****Designa os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 3º, §2º, da Portaria nº 283/2019/SMS dispõe que "*os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde, com base em indicação escrita a ser encaminhada pelas entidades participantes*";

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC, devidamente indicados pelas entidades participantes, nos seguintes termos:

I- Representantes da Secretaria da Saúde do Município de Joinville:

- a) Chana Gresiele Beninca (titular); e
- b) Roselaine Elisa Radtke (suplente);

II- Representantes do Hospital Municipal São José:

- a) Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Corrêa (titular); e
- b) Arnaldo Boege Junior (suplente);

III- Representantes da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE:

- a) Paulo Henrique Condeixa de França (titular); e
- b) Leslie Ecker Ferreira (suplente);

IV- Representantes da Associação Brasil AVC - ABAVC:

- a) Carla Heloisa Cabral Moro (titular); e
- b) Luciane Beatriz Moreira de Camargo (suplente).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 187/2020/SMS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8193182** e o código CRC **E2778DA3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 013/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Tiago Felipe Ronchi, Matrícula nº 46.832, CNH nº 03748211070 a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores

autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8206399** e o código CRC **16CDD9C9**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 010/2021

A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 269/2019, firmada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **D.V.T. - Participações Ltda**, cujo objeto é a Locação de três imóveis, todos situados nesta cidade, destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Secretaria da Saúde e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Fiscais:

Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Efetivo;

Alessandra Skrypec, matrícula n° 49165 - Efetivo;
Luciele Saragossa, matrícula n° 38050 - Efetivo
Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula n° 48324 - Suplente; e
Jessica Alves Peroni, matrícula n° 48805 - Suplente.

Art. 2° - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando a portaria 085/2019 disponibilizada no diário oficial n°1205.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,
Secretário (a), em 03/02/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória
n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8215636** e o código CRC **7A2C7978**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 08/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 03/02/2021:

Roberto Hartmann Dobner, matrícula 46.815, lotado na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8215125** e o código CRC **55239098**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 09/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 03/02/2020:

Patricia Bissoli do Nascimento, matrícula 42.709, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Gilberto de Souza Leal Junior
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216227** e o código CRC **80B17E04**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 10/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 03/02/2021:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do

Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216363** e o código CRC **FB383E9C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 085/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de fevereiro de 2021,

- Lucas Eduardo Matias da Trindade, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente, para o cargo de Assessor Especial do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8212735** e o código CRC **C370896D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 086/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de fevereiro de 2021:

- Mario Jose Moreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8212868** e o código CRC **D5DFA2A2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 087/2021

Nomeia Comissão para Reforma do Regimento Interno

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Reforma do Regimento Interno

Vereador Erico Vinícius	Efetivo
Vereador Lucas Souza	Efetivo
Helio Tomaz de Aquino Junior	Efetivo
Cassia Katarine Sant'Anna	Efetivo
Patricia Schroer Rudiger	Efetivo
Daniela Aparecida Pacheco Dias	Efetivo
Susana de Borba	Efetivo
Marianne Hufen Salomone	Suplente
Jefferson Jordão Marques	Suplente
Rafael Preis	Suplente

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8217228** e o código CRC **F4195CFA**.

EDITAL SEI Nº 8216250/2021 - SAS.UAC

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

EDITAL N.º 01/2021 - FÓRUM COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), por meio de sua Presidente:

Considerando o Edital 001/2020, publicado em 02 de julho de 2020, da Eleição da Sociedade Civil de Joinville para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

Considerando a realização do Fórum da Sociedade Civil, realizado no dia 24 de novembro

de 2020, o qual elegeu representantes para compor o Conselho para o Biênio 2021-2023;

Considerando a Ata do Fórum de Eleição da Sociedade Civil de Joinville para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021-2023, a qual elegeu conselheiros não governamentais e prevê a realização de novo Fórum em casos de vacância;

Considerando as vacâncias de suplentes de representantes das entidades não governamentais para composição deste Conselho;

Resolve:

Art. 1º Realizar Fórum Complementar da Sociedade Civil para preenchimento das vagas de suplência de representantes dos segmentos **Sindicatos Laborais e Associação de Moradores**.

Art. 2º Os candidatos serão aqueles já inscritos para o Fórum anterior, porém não se fizeram presente na ocasião, conforme Ata da Eleição da Sociedade Civil de Joinville, realizada no dia 24 de novembro de 2020.

Art. 3º Os delegados serão aqueles já inscritos para o Fórum anterior, conforme Ata da Eleição da Sociedade Civil de Joinville, realizada no dia 24 de novembro de 2020.

Art. 4º Os candidatos e delegados serão convocados, por e-mail e ligação telefônica, à participarem do Fórum Complementar.

Art. 4º O Fórum Complementar da Sociedade Civil, para a preenchimento das vacâncias para suplentes dos segmentos **Sindicatos Laborais e Associação de Moradores** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021-2023, será realizado, no dia 12/02/2021, iniciando-se as 9h00min, no Auditório da UniSociesc - Joinville Campus Anita Garibaldi (Marquês de Olinda), Rua Gothard Kaesemodel, 833 - Anita Garibaldi.

Parágrafo único: Havendo algum impedimento para a realização de assembleia em modo presencial, conforme decreto dos Governo Estadual e Municipal, a Comissão Eleitoral irá verificar as possibilidades para manutenção do Fórum, sendo informado antecipadamente a todos os envolvidos.

Art. 5º A eleição será realizada por meio de votação direta, em que os delegados votarão em um candidato, por segmento, e a comissão eleitoral registrará a votação em ata.

Art. 6º Finda a votação, havendo representantes candidatos não eleitos, os delegados votarão novamente e, com direito de apenas um único voto em relação aos remanescentes, com a finalidade de organizar a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil, organizado em ordem decrescente de votação.

Art. 6º Em qualquer uma das fases de votação, havendo empate, os critérios de desempate obedecerão os itens e ordem abaixo:

- I. – o candidato mais velho em idade;
- II. – o candidato que já tiver sido conselheiro deste CMDCA;

Parágrafo Único. Persistindo o empate nova votação deverá ser feita, incluindo apenas os candidatos empatados.

Art. 7º A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral, devendo automaticamente ser formalizada por Ata do Fórum Complementar, a qual será publicada no D.O.E.M. - Diário Oficial Eletrônico do Município, no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/> e no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Presidente Affonso Penna, 840, Bucarein, Joinville/SC no dia 12/02/2021, a partir das 13h.

Art. 8º A cerimônia de posse dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021-2023, será realizado, no dia 12/02/2021, iniciando-se às 9h00min, no Auditório da UniSociesc - Joinville Campus Anita Garibaldi (Marquês de Olinda), Rua Gothard Kaesemodel, 833 - Anita Garibaldi, logo em seguida, no mesmo local, será realizada a primeira Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021-2023, tendo como pauta única a eleição da Diretoria, devendo ser presidida pelo membro mais idoso, o qual dará posse à Diretoria eleita, conforme Art. 9º, da Lei Municipal 3725/1998.

Art. 9º Considerando que, nos termos do art. 8.º da Lei 3.725/1998, a vaga pertence à Entidade que promoveu a indicação do candidato eleito, seja de membro titular, seja de membro suplente, em caso de vacância, poderá ocorrer a substituição por uma nova indicação do órgão representado.

Parágrafo Único. Caso a entidade abdique da vaga, será observado o seguinte:

- I. - Sendo esta vaga de titular, o suplente imediato assumirá a titularidade da vaga, e, por conseguinte, o suplente convocado para integrar o CMDCA, será conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil;
- II. – em sendo esta vaga de suplente, a convocação obedecerá a ordem conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil.

Art. 10º A(s) Promotoria(s) de Justiça competente(s) pela Infância e Juventude desta Comarca será(ão) comunicada(s) do presente processo.

Art. 20. Este edital deverá ser publicizado no site do CMDCA (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) e no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Presidente Affonso Penna, 840, Bucarein, Joinville/SC, logo após sua aprovação.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Evelise Maria Junkes Buzzi

Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Evelise Maria Junkes Buzzi, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216250** e o código CRC **CAAE4B1B**.

EDITAL SEI Nº 8219812/2021 - SAS.UAC

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

EDITAL N.º 01/2021 - FÓRUM COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), por meio de sua Presidente:

Considerando o Edital 001/2020, publicado em 02 de julho de 2020, da Eleição da Sociedade Civil de Joinville para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

Considerando a realização do Fórum da Sociedade Civil, realizado no dia 24 de novembro de 2020, o qual elegeu representantes para compor o Conselho para o Biênio 2021-2023;

Considerando a Ata do Fórum de Eleição da Sociedade Civil de Joinville para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021-2023, a qual elegeu conselheiros não governamentais e prevê a realização de novo Fórum em casos de vacância;

Considerando as vacâncias de suplentes de representantes das entidades não governamentais para composição deste Conselho;

Resolve:

Art. 1º Realizar Fórum Complementar da Sociedade Civil para preenchimento das vagas de suplência de representantes dos segmentos **Sindicatos Laborais e Associação de Moradores**.

Art. 2º Os candidatos serão aqueles já inscritos para o Fórum anterior, porém não se fizeram presente na ocasião, conforme Ata da Eleição da Sociedade Civil de Joinville, realizada no dia 24 de novembro de 2020.

Art. 3º Os delegados serão aqueles já inscritos para o Fórum anterior, conforme Ata da Eleição da Sociedade Civil de Joinville, realizada no dia 24 de novembro de 2020.

Art. 4º Os candidatos e delegados serão convocados, por e-mail e ligação telefônica, à participarem do Fórum Complementar.

Art. 4º O Fórum Complementar da Sociedade Civil, para a preenchimento das vacâncias para suplentes dos segmentos **Sindicatos Laborais e Associação de Moradores** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021-2023, será realizado, no dia 12/02/2021, iniciando-se as 9h00min, no Auditório da UniSociesc - Joinville Campus Anita Garibaldi (Marquês de Olinda), Rua Gothard Kaesemodel, 833 - Anita Garibaldi.

Parágrafo único: Havendo algum impedimento para a realização de assembleia em modo presencial, conforme decreto dos Governo Estadual e Municipal, a Comissão Eleitoral irá verificar as possibilidades para manutenção do Fórum, sendo informado antecipadamente a todos os envolvidos.

Art. 5º A eleição será realizada por meio de votação direta, em que os delegados votarão em um candidato, por segmento, e a comissão eleitoral registrará a votação em ata.

Art. 6º Finda a votação, havendo representantes candidatos não eleitos, os delegados votarão novamente e, com direito de apenas um único voto em relação aos remanescentes, com a finalidade de organizar a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil, organizado em ordem decrescente de votação.

Art. 6º Em qualquer uma das fases de votação, havendo empate, os critérios de desempate obedecerão os itens e ordem abaixo:

- I. – o candidato mais velho em idade;

II. – o candidato que já tiver sido conselheiro deste CMDCA;

Parágrafo Único. Persistindo o empate nova votação deverá ser feita, incluindo apenas os candidatos empatados.

Art. 7º A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral, devendo automaticamente ser formalizada por Ata do Fórum Complementar, a qual será publicada no D.O.E.M. - Diário Oficial Eletrônico do Município, no site do CMDCA:

<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/> e no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Presidente Affonso Penna, 840, Bucarein, Joinville/SC no dia 12/02/2021, a partir das 13h.

Art. 8º A cerimônia de posse dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021-2023 , será realizado, no dia 26/02/2021, iniciando-se as 9h00min, no Auditório da UniSociesc - Joinville Campus Anita Garibaldi (Marquês de Olinda), Rua Gothard Kaesemodel, 833 - Anita Garibaldi, logo em seguida, no mesmo local, será realizada a primeira Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021-2023, tendo como pauta única a eleição da Diretoria, devendo ser presidida pelo membro mais idoso, o qual dará posse à Diretoria eleita, conforme Art. 9º, da Lei Municipal 3725/1998.

Art. 9º Considerando que, nos termos do art. 8.º da Lei 3.725/1998, a vaga pertence à Entidade que promoveu a indicação do candidato eleito, seja de membro titular, seja do membro suplente, em caso de vacância, poderá ocorrer a substituição por uma nova indicação do órgão representado.

Parágrafo Único. Caso a entidade abdique da vaga, será observado o seguinte:

- I. - Sendo esta vaga de titular, o suplente imediato assumirá a titularidade da vaga, e, por conseguinte, o suplente convocado para integrar o CMDCA, será conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil;
- II. – em sendo esta vaga de suplente, a convocação obedecerá a ordem conforme a Lista Geral de Suplentes do Fórum da Sociedade Civil.

Art. 10º A(s) Promotoria(s) de Justiça competente(s) pela Infância e Juventude desta Comarca será(ão) comunicada(s) do presente processo.

Art. 20. Este edital deverá ser publicizado no site do CMDCA (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) e no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Presidente Affonso Penna, 840, Bucarein, Joinville/SC, logo após sua aprovação.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Evelise Maria Junkes Buzzi
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Evelise Maria Junkes Buzzi, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219812** e o código CRC **B83DC699**.

EDITAL SEI Nº 8210544/2021 - SEFAZ.NAD

Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS COM REGIME DE TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA ACERCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

Com fundamento na Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 30.798, de 08 de março de 2018, a Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC e enquadradas no regime de tributação por estimativa fixa, conforme relação disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o **lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do exercício de 2021**.

Os **profissionais autônomos** que não receberem o carnê com o lançamento do ISSQN pelo correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através do seguinte endereço eletrônico: <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp>, no período abaixo indicado:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Primário, Médio e Superior	03/05/2021 a 31/05/2021

Os profissionais autônomos que discordarem dos valores lançados poderão propor impugnação administrativa até a data do vencimento, quando se tratar de parcela única, ou até a data do 1º (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas, devendo o requerimento ser protocolizado, preferencialmente, junto as Subprefeituras mais próximas do local onde estiver estabelecido.

Para efeitos de ciência dos profissionais autônomos, na data de 31 de maio de 2021 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 305/2009, caso ocorra pagamento após o prazo de vencimento.

As **pessoas jurídicas enquadradas no regime de tributação por estimativa** receberão mensalmente, por meio eletrônico, a guia para recolhimento do ISSQN, ficando cientificadas sobre o lançamento do ISSQN a partir do recebimento da notificação de enquadramento no regime, que permanecerá válido até que venha ser revisto ou revogado, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 34 da Lei Complementar nº 155/2003. Em caso de não recebimento da guia o contribuinte deverá emitir a 2ª via através do endereço eletrônico: <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp>, observadas as datas de vencimento fixadas no presente Edital.

Para pagamento do ISSQN serão observadas as seguintes datas:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Primário e Médio	31/05/2021

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	31/05/2021 (1º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	30/06/2021 (2º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	30/07/2021 (3º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	31/08/2021 (4º vencimento)

CATEGORIA	COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN por Estimativa	01/2021	12/02/2021
ISSQN por Estimativa	02/2021	15/03/2021
ISSQN por Estimativa	03/2021	15/04/2021
ISSQN por Estimativa	04/2021	14/05/2021
ISSQN por Estimativa	05/2021	15/06/2021
ISSQN por Estimativa	06/2021	15/07/2021
ISSQN por Estimativa	07/2021	13/08/2021
ISSQN por Estimativa	08/2021	15/09/2021
ISSQN por Estimativa	09/2021	15/10/2021
ISSQN por Estimativa	10/2021	12/11/2021
ISSQN por Estimativa	11/2021	15/12/2021
ISSQN por Estimativa	12/2021	14/01/2022

Os pagamentos do ISSQN deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas, Banco Bradesco, além das cooperativas de crédito Ailos, Sicredi e Sicoob.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8210544** e o código CRC **27AF20CC**.

EXTRATO SEI Nº 8176996/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 018/2020** – celebrado com a empresa **Celso Kudla Empreiteiro**, para a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para

execução/adequação completa da edificação para a “SEDE SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Joinville”, na forma do **Edital da Concorrência nº. 072/2019** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº **743 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102**. Assinado em 29/01/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176996** e o código CRC **DEF2E92C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8143641/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **245/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e Ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José, assinada em 21/01/2021, no valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8143641** e o código CRC **202C2C95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8202765/2021 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 312/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. S.A.**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 27/01/2021, no valor de R\$ 15.200,40 (quinze mil e duzentos reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8202765** e o código CRC **298DE9B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8213057/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 177/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/01/2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213057** e o código CRC **0B9666A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8214414/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **182/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/01/2021, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214414** e o código CRC **4B66D5D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8213706/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **153/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, destinada a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville., na data de 22/01/2021, no valor de R\$ 445,27 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213706** e o código CRC **983C822F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8184964/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **31/01/2021**, no valor de R\$ 369,60 (Trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8184964** e o código CRC **6D6C6783**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8185087/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 4/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **31/01/2021**, no valor de R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8185087** e o código CRC **0419D78C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8190944/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 13/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **01/02/2021**, no valor de R\$ 1.348,50 (Mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8190944** e o código CRC **5F9F451F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8190789/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 10/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **01/02/2021**, no valor de R\$ 657,00 (Seiscentos e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8190789** e o código CRC **1CA26602**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8191069/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 12/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** representada pelo Secretário, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**, assinada em **01/02/2021**, no valor de R\$ 1.190,00 (Mil, cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8191069** e o código CRC **23D4D98F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8221049/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **02/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pela Secretária, Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **03/02/2021**, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8221049** e o código CRC **66371173**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8221144/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **03/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pela Secretária, Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre **aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **03/02/2021**, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8221144** e o código CRC **1845A437**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8158672/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **045/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Visual Sistema Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Joaquim Amorim Pereira, que versa sobre a **aquisição de placar eletrônico poliesportivo, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **27/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 302.352,00 (trezentos e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8158672** e o código CRC **3990F705**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8158777/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **006/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **27/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/01/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8158777** e o código CRC **D782966C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8175601/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **021/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Mapfre Seguros**

Gerais S.A, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 28/01/2021, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$1.080,00 (um mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175601** e o código CRC **36C6C660**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8170872/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **022/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A**, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 28/01/2021, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8170872** e o código CRC **D29E6FF6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8163562/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **019/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A.**, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 28/01/2021, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$4.350,50 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8163562** e o código CRC **0F5442F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8197784/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **057/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda**, representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social**, assinado em **01/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8197784** e o código CRC **3E9AFF9F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8198558/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **058/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda**, representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa sobre o **fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social**, assinado em **01/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.626,00 (dez mil e seiscentos e vinte e seis).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8198558** e o código CRC **C61F203A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8199048/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **056/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda**, representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa sobre o **fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social**, assinado em **01/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 36.492,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8199048** e o código CRC **5E65EB95**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8217383/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2021

Pregão nº 56/2020

Contratada: TIRIVA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2021.

Valor total: R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data: 03/02/2021.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Observação: Tanto as quantidades de eventos, quanto as quantidades de cada item por evento especificados no contrato são estimadas. Os serviços e objetos representam a necessidade estimada para os eventos previstos, sendo que alguns itens podem não ser necessários em alguns eventos, de acordo com o que for definido pela CONTRATANTE. Serão pagos somente os serviços efetivamente solicitados e executados para a quantidade de eventos efetivamente realizada, de acordo com o atestado pelos fiscalizadores do contrato, não cabendo à empresa qualquer direito sobre eventual saldo de quantidades.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8217383** e o código CRC **1F801937**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8217452/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 02/2021

Pregão n° 57/2020

Contratada: EXTINCHAMAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP

Objeto: contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2021.

Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data: 03/02/2021.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93, a critério da **CONTRATANTE** e com anuência da **CONTRATADA**.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8217452** e o código CRC **8DDA812E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 8216201/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **034/2021**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento Domperidona 1mg/ml, suspensão oral - frasco 100 ml, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo n° 272/2020/NAT em nome do paciente I.S.S. **Fornecedor:** GENESIO A MENDES & CIA LTDA **Valor Total:** R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216201** e o código CRC **099FA914**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7891333/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. João Marcos Gabriel, e a empresa **ADM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA**, representada pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para 07/03/2022 e 12/01/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7618214 e nº 7730625 - SPS.NAD, Anexo SEI nº 7353473, memorando SEI nº 7812011 - SEGOV.NAD e Memorando SEI nº 7854013 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7891333** e o código CRC **0D05A59E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8201028/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

Contrato: 101/2020 (assinado em **12/06/2020**).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o contrato por mais **60 (sessenta) dias**, vindo a vencer em **10/04/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 8178977/2021 - SES.UAF.AGD. Termo assinado em 03/02/2021.

Objeto: Contratação de empresa para higienização por pulverização com Quartenário de Amônio na concentração mínima de 60% e máxima de 80% para diluição média de 1:1000 de utilização a ser aplicado nos terminais urbanos de ônibus do município de Joinville, conforme **Dispensa de Licitação nº 276/2020**.

Empresa: Comércio e Serviços Aracaju Ltda.

Verbas: **495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**

534 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 102



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8201028** e o código CRC **49226B69**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8182376/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **386/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/08/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2022. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 8172112 e SEI nº 7567847 - SED.NAD, Justificativa SEI nº 7567860 - SED.NAD, Anexo SEI nº 7567754 e Parecer Jurídico SEI nº 8180932 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8182376** e o código CRC **0E936FE8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8141181/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 201/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/03/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7873573 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7872918 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 8134971 e Parecer Jurídico SEI nº 8133925 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8141181** e o código CRC **05EBAFE5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8176890/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 216/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Estrela Prateada Viagens Ltda**, representada pelo Sr. Allyson Belli Bogó, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para atendimento ao programa de Educação Plena, Programa Reinventando Espaços Escolares e Escola Digital - Robótica Educativa. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/03/2022. Justifica-se considerando as informações contidas nos memorandos SEI nº 7880335 - SED.UEB, 7880358, Anexos SEI nº 7772633 e 7772652 e Parecer Jurídico SEI nº 7962808 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8176890** e o código CRC **8B8078E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8185230/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do credenciamento nº 011/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves e o **Banco Bradesco S.A.**, representada pelo Sr. Jorge Luis Cardouzo e pela Sra. Eliete Maria Martins de Souza, que versa sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários

e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 15 (quinze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/07/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/02/2022. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7595931 e 8087515 e Parecer Jurídico SEI nº 7819323 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8185230** e o código CRC **A3770291**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8163779/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **384/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda**, representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e pelo Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/07/2022 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7643543, Anexos SEI nº 7643573 e 7646486, Justificativa SEI nº 7643538 - SED.NAD e Parecer Jurídico SEI nº nº 7810887 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8163779** e o código CRC **ECBD80A5**.

ATA SEI



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA Nº 390 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Meet link: <https://meet.google.com/tzk-oxoi-yzg>, reuniram-se para reunião extraordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Eliane Ribas C. Muller, Jaciane Geraldo dos Santos, Inelore Jansen, Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: **Iara Cristina Garcia**, Karine Elizabete Chaves. Conselheiros não governamentais titulares: **Arlete Gandolphi, Rosania Nürnberg, Kamila Branco Carlos, Glauce Caroline Roeder Pires, Helena Schweinberger, Arlete das Neves Haas Furtado, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**. Faltas Justificadas: Valquiria V. R. Backes Forster, Fernanda Rossi, Alessandra Cris Bossei, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves. Convidados/ouvintes Eric do Amaral Bradfield e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Silvia, que agradeceu a participação de todos. Ato contínuo o secretário executivo Valmir apresentou as justificativas de ausência. Eric mencionou a publicação de decreto sobre a saída do conselheiro Ariel Vieira e Luciana Granemann. Os novos conselheiros justificaram ausência. Sra. Silvia colocou a pauta e as justificativas de ausências em votação, **sendo aprovada por unanimidade**. Na sequência o Secretário Valmir solicitou antecipar o item 3 da pauta, sobre as Eleições – gestão 2021/2023. Leitura SEI_PMJ - 8030934 - Ofício - SAS.NAD - Solicitação de alteração de conselheiro e dilação de **prazo para indicação de conselheiros para a nova gestão**. Enviado em 13/01/2021 ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando a troca dos conselheiros Ariel e Luciana, processo encontra-se na Procuradoria. Deliberação: Foi colocada em votação a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros que se encerra em 31/01/2021 até o dia 25/02/2021 considerando que

a posse dos novos conselheiros irá acontecer dia 26/02/2021. **Aprovada por unanimidade. Edital e Fórum Não Governamental:** Da mesma forma foi aprovada, porém com uma abstenção, a deliberação da ata da reunião da Comissão de Eleição realizada dia 25/01/2021, reforçando a programação do Fórum de eleição de representantes da sociedade civil no dia 12 de fevereiro do corrente ano, na UniSociesc. O Edital sobre essa data das eleições e possibilidade de indicação de novos candidatos será publicado no dia 1º de fevereiro de 2021. Foi reforçada a importância da participação de todos no dia das eleições. A posse da nova Gestão se dará no dia 26/02/2021 às 10h no auditório da UniSociesc - Joinville Campus Anita Garibaldi (Marquês de Olinda), Rua Gothard Kaesemodel, 833 - Anita Garibaldi. **Eleição para composição da mesa diretora (vice-presidente):** Sr. Eric realizou a leitura do Regimento Interno, (§ 10º, art. 2º), diante da vacância do cargo de vice-presidente foi apresentado o Regimento Interno do Conselho e solicitada manifestação dos conselheiros governamentais para assumir a vice-presidência até o término do mandato da gestão atual (25/02/2021). Apresentou-se a conselheira Iara Cristina Garcia, aclamada em votação por unanimidade. **Leitura de Ofício recebidos:** SEI_PMJ - 7591806 - Ofício - SAS.UPE - Acompanhamento ao Plano de Reordenamento do Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Deliberação: Sugerido encaminhamento para Comissão de Políticas Públicas mas houve manifestação que trata-se apenas de um documento informativo mas que deve ser analisado pela Comissão de Monitoramento que irá assumir em 26/02/2021 para respaldar a análise do plano de ação de cada instituição de acolhimento. Não houve necessidade de votação. Ofício CENEF nº 01/2021 – Retorno das atividades: Realizada leitura para conhecimento. Documento já encaminhado para conhecimento da Secretaria de Assistência Social (OFÍCIO SEI Nº 8060220). Não há deliberação. SEI_PMJ. Ofício SEI_PMJ – 8074986 – Ofício – SAS.UAF.ACVC – Responde memorando dúvidas da comissão de legislação pelo processo de aquisição de veículo da Instituição APAE da emenda parlamentar do Deputado Federal Rodrigo Coelho, foi deliberado reiterar o ofício à SAP – Secretaria de Administração e Planejamento, no qual não foi respondido. **Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Ofício SEI 8052049/2021 - SAS.UAF.ACVC - Aprovação Plano de Trabalho - Prorrogação de Vigência (IPZ) por mais 12(doze) meses. Deliberação: Após apresentação do Ofício, aprovado parecer da Comissão, por unanimidade. **OFÍCIO SEI Nº 8138643/2021 - SAS.UAF.ACVC – Emenda Parlamentar Deputado Rodrigo Coelho Nº 20208810697 – referente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Joinville.** A comissão apresentou seu parecer favorável ao plano de trabalho, ou seja, 5 (cinco) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para manutenção do funcionamento de serviço operacional técnico multidisciplinar da Instituição para as pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltiplas e/ou espectro de autismo em atividade no Município. Aprovado o parecer da comissão, por unanimidade. OFÍCIO SEI Nº 8062827/2021 - SAS.UAF.ACVC - Aprovação Plano de Trabalho, referentes à Emenda do Deputado Federal Rodrigo Coelho - Emenda Parlamentar 202041290007 (SEI 6869065). Os valores recebidos são direcionados para Custeio ao Centro Educacional Dom Bosco – R\$ 300.000,00; Instituto Priscila Zanette – R\$ 100.327,00; AJIDEVI – R\$ 250.000,00 e ADESD – R\$ 100.000,00. Deliberação: Após apresentação da Comissão, que recebeu os Planos de Trabalho das instituições, comentado que houve aprovação dos planos, com exceção do apresentado pelo AMA, devido discordar do valor apresentado para um mês de execução. Plenária deliberou que o Conselho deve solicitar a AMA a explicação do Plano de Trabalho para numa nova submissão. O parecer da Comissão sobre os demais planos

apresentados foi aprovado por unanimidade. **Comissão de Políticas Públicas:** OFÍCIO SEI Nº 7750576/2020 – SAS.UPE – Centro Dia para Idosos. Parecer da Comissão: Em Resposta ao ofício SEI Nº 6449988/2020 - SAS.UPE, a comissão de Políticas Públicas, em reunião no dia 26/01/2021 na Secretaria de Habilitação, considerou a importância da implantação do Centro Dia para Idoso no município de Joinville. Para tanto, essa comissão tem como questionamento se a Secretaria de Assistência tem algum planejamento sobre como o município irá desenvolver o serviço, além de informações mais específicas sobre o apoio que este Conselho possa oferecer para a efetivação desse serviço no município. Deliberação: A favor do parecer da Comissão por unanimidade. **Definição do calendário de reuniões ordinárias,** foi deliberado que continuará em forma remota, no horário das 09h00 nas segundas, terças-feiras do mês. Sendo o que se apresentava, a presidente Silvia agradeceu a todos que participaram e encerrou a reunião, da qual, eu, Helena Schweinberger, lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8215833** e o código CRC **9CD82B35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8215785/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA CRISTINE GANCHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8215785** e o código CRC **265742A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8216089/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA CRISTINA NUNES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216089** e o código CRC **BB4A21A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8216257/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA DE OLIVEIRA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216257** e o código CRC **3D21719B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8216584/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIELLY DE SOUSA ELIAS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216584** e o código CRC **7A19D60C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8216754/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELI RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216754** e o código CRC **FF00EE04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8217379/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDINEIA DA SILVA HORNIG** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8217379** e o código CRC **B1DB6982**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8217611/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SCHANIA VELENA REINKE DE LIMA** no Processo Seletivo - **Editai 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8217611** e o código CRC **754E0F85**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8217962/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE CORREA DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8217962** e o código CRC **D97B43B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8218201/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINA MIRANDA DE CAMPOS BRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8218201** e o código CRC **38F8DA9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8218641/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA KLANN DIAS OLIMPIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8218641** e o código CRC **D5D50008**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8218928/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA DA COSTA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos

convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8218928** e o código CRC **CA03AD58**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8219044/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA FURBRINGER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219044** e o código CRC **27F8AFFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8219577/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIA HOEPERS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219577** e o código CRC **144480CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8219881/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FLAVIO ROBERTO MINUSSI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8219881** e o código CRC **1BC85E64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8220064/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHEILA ALBERTTI ALBINO MORBIS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8220064** e o código CRC **919524E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8220179/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VICTORIA CORREIA DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8220179** e o código CRC **F06F7449**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8220293/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8220293** e o código CRC **A4FE64CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8221269/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARIA LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8221269** e o código CRC **4D60A47D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8221482/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANDERLEA PRUS DE MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8221482** e o código CRC **8FFD6DF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8221837/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HADAIL JOSÉ VIEIRA DUTRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8221837** e o código CRC **4F9D3561**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8222207/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE ROCHA LOBO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8222207** e o código CRC **87EC938E**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 2/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 03/02/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Clovis Jose Machado**

CNPJ: **13.140.964/0001-87**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Endereço: **Rua Almirante Jaceguay, nº 3715**

Bairro: **Costa e Silva**

Inscrição Imobiliária: **09.23.45.68.3612**

CEP:**89.218-690**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **094773-7 CREA-SC**

ART: **7370638-5**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 7091764/2020 e SAMA.UAT 8216396/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 100,00 m² de área útil, 70,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 502,28 m², registrado na matrícula de nº 81.088 no CRI da 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 03/2020 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente

autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 03/02/2021, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216538** e o código CRC **C43AA61C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8215169/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 311/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de óleo, peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): lehm auto mecânica ltda, Lote 1, R\$ 93.630,00; Lote 2, R\$ 175.810,00; Item 5, R\$ 3,70; Item 9, R\$ 5,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8215169** e o código CRC **2E14CC3F**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 8199181/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, destinado a **AQUISIÇÃO DE CARVÃO ANTRACITO**. Tendo em vista que a alteração afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 18/02/2021 às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/02/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2021, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8199181** e o código CRC **2448A24B**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 8210434/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE ECOLÓGICO PREFEITO ROLF COLIN**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **22/02/2021** às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/02/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8210434** e o código CRC **79AA7411**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8204529/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO CIRCUITO DA ÁGUA**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **23/02/2021** às **14:00h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/02/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/02/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8204529** e o código CRC **4D93FC38**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8213773/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico 293/2020, UASG 460027, destinado à aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SC MED Distribuidora Medico Hospitalar Ltda: Item 15 - R\$ 0,47. Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda: Item 17 - 1,27. Hospi Bio Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda: Item 19 - R\$ 10,70. North Med Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares Eireli: Item 21 - R\$ 4,90. Polysuture Industria e Comercio Ltda: Item 50 - R\$ 1,40. Open Farma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 97 - R\$ 0,56. Restaram FRACASSADOS os itens 1, 36, 71 e 73.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/02/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213773** e o código CRC **BA67C13C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8115146/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 036/2021, destinado a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 17/02/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8115146** e o código CRC **EC53E021**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8166789/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 023/2021, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviço com natureza continuada de assessoria de engenharia em telecomunicações para a Rádio Educativa Joinville Cultural FM 105,1 MHz – Fundação Cultural de Joinville, na Data/Horário: 18/02/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8166789** e o código CRC **F2116476**.

COMUNICADO SEI Nº 8202991/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial Multifamiliar Rua Otto Boehm, 225, Bairro Atiradores, no site: www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8202991** e o código CRC **E91DED66**.

COMUNICADO SEI Nº 8223388/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa

Powertec Geradores LTDA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
GERADOR PA SUL	RELE 70 AMPERES	R\$ 121,50
	FUSÍVEL 10 AMPERES	R\$ 15,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8223388** e o código CRC **5CF4DDA1**.

COMUNICADO SEI Nº 8212634/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 03/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 03/2021**, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto à empresa **NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.890.849/0001-06, pelo valor global de **R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais).**

Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

Cecília Cunha de Oliveira
Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8212634** e o código CRC **DD087FC2**.

DECISÃO SEI Nº 8157099/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de janeiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 017/2021/NAT

Solicitante: P. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8156804), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de Abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Mariane Selhorst Barbosa

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 03/02/2021, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8157099** e o código CRC **B309FC70**.

DECISÃO SEI Nº 8158821/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 021/2021/NAT

Solicitante: A. L. T.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado

pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8153788), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. L. T., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Mariane Selhorst Barbosa

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 03/02/2021, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8158821** e o código CRC **158CD899**.

DECISÃO SEI Nº 8160809/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 012/2021/NAT

Solicitante: C. H. S. G.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Moinho dos Ventos

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8159548), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. H. S. G., assistido pela UBSF Moinho dos Ventos, que objetivava o fornecimento de fórmula hipercalórica infantil em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Mariane Selhorst Barbosa
Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 03/02/2021, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8160809** e o código CRC **E44B3F7C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8213072/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 028/2020, SEI nº 21.0.022721-6, instaurado com o objetivo de apurar a paralisação da prestação do serviço de táxi nº 2002 por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 028/2020, SEI nº 21.0.022721-6

2. Identificação do Administrado

LADI DE SOUSA, CPF nº. 719.735.679-20

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 2002, concedida a Senhora Rogério Ladi de Sousa, CPF nº. 719.735.679-20, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 8213010 e no Parecer de fls. 14/16 do Processo Administrativo 028/2020, SEI Nº 8213046.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/02/2021, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8213072** e o código CRC **B31B9937**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 10/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 03/02/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **UNIPLAST S/A**

CNPJ: **78.872.397/0001-07**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico**

CONSEMA: **23.21.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca, nº 7650**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.72.0842**

CEP: **89.239-270**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro Profissional: **13100606 CRQ-SC**

ART: **3064/2020**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6739197/2020 e SAMA.UAT 8213707/2021, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO, contendo aproximadamente 15.400,00 m² de área útil, 9.467,34 m² de área construída, instalada em um terreno com 79.837,45 m², registrado na matrícula de nº 39.977 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para quatro sistemas contendo tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Emissões atmosféricas: provenientes dos moinhos (reprocessamento) e misturadores de matéria-prima são captados por coifa e conduzidos pelo ventilador centrífugo até ciclone e filtro multiciclone.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de captação de material particulado.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.2.6 OUTRAS CONDIÇÕES

1. Apresentar, no requerimento de renovação desta licença, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 03/02/2021, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8215351** e o código CRC **A17AAA21**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8194747/2021 - SAS.UAC

Joinville, 01 de fevereiro de 2021.



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003

Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.

Resolução nº 001/2021 – COMSEAN

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato da Gestão 2019-2021 do COMSEAN e processo Eleitoral para nova gestão.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária – on-line - aplicativo Meet - realizada no dia 28 de janeiro de 2021, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 557 de 14/07/2020, que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os mandatos dos atuais membros de Conselhos e outros órgãos colegiados

que possuem participação da sociedade civil, enquanto perdurar o impedimento para a ampla participação popular em reuniões presenciais em razão do atual Estado de Calamidade pública em Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Estadual 1027 de 18/12/2020 que declara estado de calamidade pública em todo território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID 19 até 28 de fevereiro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal 40.202 de 18/12/2020 que restringe a presença de pessoas em reuniões enquanto perdurar a pandemia, com sistemática prorrogação semanal, sendo último o Decreto 40567, de 26/01/2021;

Considerando a baixa demanda e insuficiente quantidade de indicações de representantes da Sociedade Civil para o processo eleitoral do COMSEAN;

Considerando a preocupação vivenciada no atual momento em decorrência da pandemia do COVID-19, com eventual prejuízo deste espaço democrático da sociedade civil, levando a crer que muitas entidades/instituições, que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional, deixaram de efetuar suas respectivas inscrições em tempo hábil;

Considerando o Memorando SEI nº 7688059/2020 – PGM.UAD que se manifesta pela assertividade da prorrogação do Fórum de Eleição com a possibilidade de edição, por parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – COMSEAN, de Resolução pertinente, estabelecendo o prazo final do atual mandato;

Considerando que o COMSEAN possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação Mandato da atual gestão (2019-2021) de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – COMSEAN para até um mês após a declaração, por parte do poder executivo municipal e autoridades competentes, do fim da Pandemia de COVID 19 ou revogação das medidas restritivas que impedem ou causem dificuldades para as reuniões presenciais (Memorando SEI nº 7688059/2020 – PGM.UAD);

Art. 2º - Manter a **suspensão** do Fórum de Eleição de novos membros da sociedade civil para o mandato 2021/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – COMSEAN, cuja data original era 08 de dezembro de 2020, conforme Edital 001/2020 do COMSEAN, havendo a redesignação do processo eletivo, forma e data, ser decidida pelo Conselho em reunião ordinária e/ou extraordinária, no curso dos próximos meses, tendo por base a análise e avaliação dos aspectos elencados no Art. 1º supra.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 28 de janeiro de 2021.

Luciene Viana Nunes

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 05:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8194747** e o código CRC **2418F2F0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8214608/2021 - SAS.UAC

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 29 de janeiro de 2021;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício SEI Nº 8138643/2021 – SAS.UAF.AC.V – Emenda Parlamentar Deputado Rodrigo Coelho Nº 20208810697 – referente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ser utilizado como custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Joinville;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, no que tange ao plano de trabalho apresentado pela APAE, ou seja, 5 (cinco) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio no funcionamento de serviço operacional técnico multidisciplinar da Instituição para as pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltiplas e/ou espectro de autismo em atividade no Município e aprovado por unanimidade pela plenária;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho (SEI 8138628), conforme disposto no ofício SEI 8138643 – Emenda Parlamentar Deputado Rodrigo Coelho Nº 20208810697 – referente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 5 (cinco) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, para ser utilizado como custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214608** e o código CRC **08306D7A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 8199158/2021 - SAP.UPL.ART**Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 014/2020/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de de Gestão de Pessoas/ Hospital Municipal São José, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 014/2020/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"3.1 Os ônus do objeto deste Contrato serão suportados pelo **MUNICÍPIO/HMSJ**, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo **HOSPITAL INFANTIL**, em face de sua relevância e estão autorizados na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 37, da LC n. 266/2008, cuja dotação orçamentária é a seguinte: 533 - 46002.10.122.2.2.2301.3.1.90.00.00 – fonte de recurso – 102.

Leia-se:

"3.1 Os ônus do objeto deste Contrato serão suportados pelo **MUNICÍPIO/HMSJ**, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo **HOSPITAL INFANTIL**, em face de sua relevância e estão autorizados na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 37, da LC n. 266/2008, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

Competência ano 2021: 776-46002.10.122.2.2.2301.3.1.90.00.00 - Fonte de Recurso 102"



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/02/2021, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/02/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8199158** e o código CRC **1A0587E5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 454/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 229/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 131/2020**.

Juliano Jorge da Silva , Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7758897** e o código CRC **FE106AF9**.